



CÂMARA MUNICIPAL DE MARINGÁ
Avenida Papa João XXIII, 239 - CEP 87010-260 - Maringá - PR - <https://www.cmm.pr.gov.br>

REQUERIMENTO Nº 1914/2025

Maringá, 03 de outubro de 2025.

Considerando que a Residência Inclusiva é uma modalidade de Serviço de Acolhimento Institucional para jovens e adultos com deficiência (intelectual, física, auditiva, visual, múltipla ou TEA), em situação de dependência, a partir dos 18 anos, prioritariamente beneficiários do BPC – Benefício de Prestação Continuada, e que não possuem retaguarda familiar ou condições de autossustento;

Considerando que a finalidade das Residências Inclusivas, conforme previsto no Sistema Único de Assistência Social (SUAS) e na legislação municipal (Lei n. 10.732/2018), é garantir dignidade, inclusão, moradia, desenvolvimento da autonomia e reinserção social das pessoas com deficiência;

Considerando o compromisso do Município com a proteção social de alta complexidade, que exige cuidados contínuos e estruturados para pessoas em vulnerabilidade extrema;

Considerando que em 2023 os problemas estruturais, funcionais e de pessoal nas unidades já haviam sido levados ao conhecimento do Ministério Público do Paraná, o qual realizou visita técnica e emitiu recomendações formais à Prefeitura de Maringá para a correção das irregularidades, mesmo após dois anos, em visita realizada em 16 de setembro de 2025 às unidades da Residência Inclusiva e da Casa Lar, constataram-se as mesmas deficiências, com graves prejuízos à qualidade do acolhimento, à saúde e à dignidade dos internos;

Considerando que atualmente a residência inclusiva possui 8 (oito) pacientes, sendo que 2 (dois) encontram-se em tratamento com gastroenterologista e outro em tratamento de hemodiálise;

Considerando que as condições atuais descumprem princípios constitucionais, normas federais e a legislação local sobre direitos das pessoas com deficiência;

O adiante nomeado, Vereador com assento à Câmara Municipal, no uso de suas atribuições regimentais, ouvido o Egrégio Plenário, requer ao Exmo. Sr. **Silvio Magalhães Barros II**, Prefeito Municipal, que informe a esta Casa de Leis, para fins de esclarecimento público, se há possibilidade de adotar as seguintes medidas, com máxima urgência:

1 - contratação de equipe técnica e de apoio, a fim de suprir as deficiências identificadas nas duas unidades, incluindo a contratação de enfermeiros, cuidadores, educador físico, terapeuta ocupacional, entre outros profissionais essenciais;

2 - realização de reformas e adequações estruturais nas unidades, garantindo acessibilidade, segurança, climatização, condições de higiene, além de espaços adequados para atendimento dos pacientes e descanso dos servidores, incluindo, por exemplo, o conserto das calhas da sala da administração e a manutenção do forro de gesso;

3 - ampliação ou realocação da sede da Residência Inclusiva, conforme parâmetros legais e técnicos, assegurando melhor acomodação dos internos e condições dignas de moradia;

4 - instalação de sala de isolamento para casos de doenças infectocontagiosas, bem como sala de expurgo para higienização adequada de roupas, a fim de minimizar o risco de contaminação cruzada entre internos e servidores;

5 - adequação de acessibilidade, garantindo o acesso dos pacientes do quarto aos banheiros de forma segura e adaptada;

6 - implementação de saída de emergência, como medida básica de segurança;

7 - adequação da sala de enfermagem, com a devida instalação de pia, cama de atendimento e demais itens necessários ao bom funcionamento do serviço;

8 - instalação de aquecedores nos chuveiros, visando o conforto e a saúde dos internos, especialmente em períodos de baixas temperaturas;

9 - criação de sala de descanso e de troca de turno para os servidores, assegurando melhores condições de trabalho e bem-estar da equipe;

10 - implementação de gratificação por local de trabalho (mínimo de 10%) para os servidores que atuam diretamente nas unidades de acolhimento institucional, em reconhecimento ao alto grau de complexidade, responsabilidade e insalubridade da função;

11 - liberação, junto à COPEL, da troca da carga de energia elétrica do transformador externo, cuja solicitação encontra-se pendente e vem comprometendo diretamente o funcionamento pleno da unidade;

12 - realização de estudo para expansão da equipe da Casa Lar, bem como reorganização do uso dos espaços, de modo que os imóveis originalmente destinados aos internos não sejam utilizados pela equipe técnica.

Em caso positivo, decline a data prevista para essa finalidade, e, em caso negativo, decline os motivos.

Atenciosamente, Vereador Professor Pacífico.

Plenário Vereador Ulisses Bruder.



Documento assinado eletronicamente por **José Carlos Pacífico, Vereador**, em 06/10/2025, às 09:17, conforme Lei Municipal 9.730/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://sei.cmm.pr.gov.br/verifica> informando o código verificador **0417710** e o código CRC **4A5CCA01**.